LEI Nº 1.964, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.006

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), objetivando atender despesas de capital especificamente na aquisição de equipamento e material permanente visando o desenvolvimento do Projeto Geração de Renda, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44905298 – Equip. Mat. Permanente – FUSSESP .....R$ 2.400,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0824400561001 Aquis. Equip. Material Permanente .....R$ 2.400,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
288-3390303698 – Outros Serv. Terceiros – P. Física .....R$ 2.400,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0824400322025 Oper. Manut. Fundo Munic. Assist. Social .....R$ 2.400,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal